

DECRETO N° 0027 - de 28 de SETEMBRO de 2004

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00
às dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

A Prefeita de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei 0274, de 18 de NOVEMBRO de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) às seguintes dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

UNIDADE 04 - DIV. EDUCAÇÃO E CULTURA		
13392017108 - 4.4.9.0.51 Obras e InstalaçõesR\$	5.000,00

Total da Unidade 04.....	R\$	5.000,00
UNIDADE 05 - DIV. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15122003241 - 3.3.9.0.30 Material de ConsumoR\$	4.000,00
26782033246 - 3.3.9.0.30 Material de ConsumoR\$	5.000,00

Total da Unidade 05.....	R\$	9.000,00
UNIDADE 07 - DIV. DE PROMOÇÃO SOCIAL		
08244006266 - 3.3.9.0.39 Outros S.Terceiros P.JurídicaR\$	1.000,00

Total da Unidade 07.....	R\$	1.000,00
		=====
Total Geral.....	R\$	15.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

UNIDADE 06 - DIV. DE SAÚDE E SANEAMENTO		
17512023121 - 4.4.9.0.51 Obras e InstalaçõesR\$	15.000,00

Total da Unidade 06.....	R\$	15.000,00
		=====
Total Geral.....	R\$	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 28 de SETEMBRO de 2004

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita de Goianá-MG

DECRETO N° 0027 - de 28 de SETEMBRO de 2004

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00
às dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

A Prefeita de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei 0274, de 18 de NOVEMBRO de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) às seguintes dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

UNIDADE 04 - DIV. EDUCAÇÃO E CULTURA	
13392017108 - 4.4.9.0.51 Obras e InstalaçõesR\$ 5.000,00
Total da Unidade 04.....	R\$ 5.000,00
UNIDADE 05 - DIV. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15122003241 - 3.3.9.0.30 Material de ConsumoR\$ 4.000,00
26782033246 - 3.3.9.0.30 Material de ConsumoR\$ 5.000,00
Total da Unidade 05.....	R\$ 9.000,00
UNIDADE 07 - DIV. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08244006266 - 3.3.9.0.39 Outros S.Terceiros P.JurídicaR\$ 1.000,00
Total da Unidade 07.....	R\$ 1.000,00
Total Geral.....	R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

UNIDADE 06 - DIV. DE SAÚDE E SANEAMENTO	
17512023121 - 4.4.9.0.51 Obras e InstalaçõesR\$ 15.000,00
Total da Unidade 06.....	R\$ 15.000,00
Total Geral.....	R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 28 de SETEMBRO de 2004

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita de Goianá-MG